



JUSTIFICATIVA

O último levantamento sobre a população em situação de rua em Juiz de Fora foi realizado em 2016, onde foram identificadas aproximadamente 600 pessoas nessa situação. Já é perceptível o aumento dessas pessoas vivendo nas ruas. No primeiro trimestre de 2021 foram atendidas cerca de 2.762 pessoas pela Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social de Juiz de Fora, o que demonstra o aumento significativo de pessoas nessa situação desde o último levantamento feito no município.

O Decreto nº 7.053, de 23 dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) define a população em situação de rua como um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

As pessoas que vivem em situação de rua encontram-se na maioria das vezes fragilizadas, marginalizadas, em estado de insegurança alimentar, privadas de direitos básicos como acesso à saúde, moradia e segurança. Tal cenário as priva inclusive de acessar o mercado de trabalho formal. Muitas dessas pessoas também são egressas do sistema prisional e por tal motivo não conseguem encontrar trabalho, situação que as leva a viver nas ruas.

Propiciar acesso ao trabalho também é resgatar a dignidade dessas pessoas e promover a emancipação econômica oferecendo a oportunidade de garantir seu próprio sustento, alimentação, moradia, etc. Dada a importância do projeto de lei ora apresentado, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL

